



08 de fevereiro de 2023
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1615-
EXTRA
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

Portaria-E 003/2023

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no âmbito do IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;Resolve:

Art. 1º Designar membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação e Pregão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Dominic Bazileu Van Der

II – Pregoeira:

- a) Lúcia Helena da Silva Santos

III – Membros/Apoio:

- a) Alicia Nara Fortes da Silva
- b) Ângela Maria Muniz Gusmão
- c) Josiana Leila Rodrigues Ferreira

V – Assessoria Jurídica:

- a) Jeniffer Susan dos Santos Botelho

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 8 de fevereiro de 2023.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Portaria-E 004/2023

Designa Membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores no âmbito do Instituto de Previdência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, incisos I, VII e XVI da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, que passa a ter a seguinte composição:

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

I – Presidente:

- a) Márcia Pavesi Alves

II - Secretário

- a) Luiz Carlos Amâncio Souza

III - Membros:

- a) Lourdes de Marchi Degaspere
- b) Cirene Xavier
- c) Viviane Laiber Almeida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 8 de fevereiro de 2023.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Portaria-E 005/2023

Institui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 27 de janeiro de 2012;**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

Presidente:

Mariana Paiva Magnago Lopes

Membros:

Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira

Angela Maria Mansur

Geovane Barbosa da Mota

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 8 de fevereiro de 2023.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 92.571/2022

Ratifico a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, art. 31 e 32, Processo de nº 92.571/2022, objetivando a realização do “DEFILE DA MUG - CARNAVAL 2023”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da **Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória – ARCMUG.**

Vila Velha(ES), 08/02/2023.

Carla Rezende Bastos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Interina

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 5.824/2023

Ratifico a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, art. 31 e 32, Processo de nº 5.824/2023, objetivando a realização do “DEFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL CAPIXABA 2023”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL DO ESPÍRITO SANTO – LIESGE.**

Vila Velha(ES), 08/02/2023.

Carla Rezende Bastos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Interina

DIVERSOS

RESUMO DA RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA Nº 002/2022. PROCESSO PMVV Nº 3184/2023. **Covenentes:** Município de Vila Velha e Município de Cariacica. **Servidoras:** Andreia de Barros Furtado e Kissylla Christina Medeiros Gorini, ambas ocupantes do cargo efetivo de Professor. **Objeto:** rescisão do convênio a partir de 31/01/2023.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 051/2021. PROCESSO PMVV Nº 3377/2023. **Cedente:** Município de Cariacica. **Cessionário:** Município de Vila Velha. **Servidora:** Giovania Almeida Silvestre, ocupante do cargo efetivo de Professor. **Objeto:** rescisão do convênio a partir de 31/01/2023.

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini